oEDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de São Joaquim de Bicas/MG, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através da Portaria n.º 144/2019, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiário da área de Serviço Social para atuar na execução do Projeto de Trabalho Social – PTS do Empreendimento Residencial Tereza Cristina, nesta cidade, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pela Portaria n.º 144/2019.

1.2. O processo Seletivo para estagiário destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São Joaquim de Bicas.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 08 (oito) meses, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo.

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária de 30 horas/semanais;

1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Por reprovação do estudante;

II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;

III – Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

2.1. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga ofertada e os demais permanecerão em cadastro reserva;

2.2. Dentro da necessidade do município, os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3(três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

2.3. Conforme o Curso a carga horária e a remuneração poderão sofrer alterações;

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do terceiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Não ter sido estagiário no município de São Joaquim de Bicas pelo período de 02 (dois) anos;

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

4.4.1. Formulário próprio de inscrição, conforme Anexo I deste edital, que deverá ser preenchido com letra legível;

4.2. Atestado de Matrícula (assinado pelo setor de registros acadêmicos);

4.3. Atestado de Notas das Disciplinas curriculares;

4.4. *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado;

4.4. Cópia da Carteira de Identidade;

4.5. Cópia do CPF;

4.6. Comprovante de endereço, emitido em data não superior a 3(três) meses da data de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 09h00 do dia 28 de fevereiro de 2019 até às 16h00 do dia 25 de março de 2019;

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, com firma reconhecida no instrumento de mandato, na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida José Gabriel de Resende, n° 340, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas.

4.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

5. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

5.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

6.1. O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. O currículo entregue no ato da inscrição deverá estar acompanhado dos comprovantes de cursos e habilitações (cursos, seminários, congressos, prestação de serviços em órgãos públicos na área do curso) e para sua elaboração o candidato deverá seguir as instruções do item 7.

7. DA ANÁLISE DOS TITULOS E DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1 A Comissão de Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n.º 144/2019, será responsável pela administração do Processo Seletivo quanto ao recebimento, análise da pontuação, da classificação e da análise e decisão das situações eventualmente omissas neste Edital.

7.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão analisará a partir de 26/03/2019 as inscrições, os currículos e títulos, estabelecerá a pontuação, publicará edital contendo a lista dos candidatos inscritos e a classificação preliminar, abrindo prazo de um dia útil para recursos a serem apresentados no dia 01/04/2019, das 09h00 às 16h00, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

7.3 No dia 02/04/2019 a comissão analisará os recursos se houverem; e apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.3.1 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova listagem, no dia 03/04/2019, se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos.

7.3.2 Havendo recurso e reconsideração será alterada a data final do certame.

7.3.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3.4 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.3.5 A lista final de inscrições homologadas, pontuações e classificação final, após a decisão dos recursos, a partir do dia 04/04/2019.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

8.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 10 (dez) pontos.

8.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

8.7 Para determinar a classificação dos candidatos, será considerada a ordem decrescente de notas.

8.8 A análise da documentação de cada candidato será feita pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, à qual caberá o julgamento.

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

9.1.1. Maior idade;

9.1.2. Maior tempo de escolaridade;

10. RECURSOS

10.1 Da classificação dos candidatos é cabível recurso nos termos do item 7.1 deste Edital que deverá ser apresentado pessoalmente até as 16 horas do dia 01/04/2019.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.3 Os recursos serão julgados pela comissão e após encaminhada ao Prefeito Municipal, os sujeitará ao parecer do Assessor Jurídico que será ou não homologado, cuja decisão final deverá ser de forma motivada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado no dia 04/04/2019, através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas disponibilizado no site da Prefeitura http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São Joaquim de Bicas.

13.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

13.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

13.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

13.3.2 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

14.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, no link: http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br

14.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de São Joaquim de Bicas;

14.5. A validade deste Processo Seletivo será de 08 (oito) meses, contados da homologação final dos resultados.

14.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;

14.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

14.8. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, que após analise das justificativas deliberará a respeito;

14.9. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.10. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físicos, eletrônicos e contatos telefônicos.

14.11 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.12. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2019.

Kátia Rosa dos Reis

Secretária Interina de Desenvolvimento Social

ANEXO II
EDITAL N.º 01/2019
ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR.

TÍTULOS EXIGIDOS/PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação Máxima
Experiência profissional, devidamente comprovada, de no mínimo 6 (seis) meses. **(1 ponto a cada ano de trabalho)**	PARA A INICIATIVA PRIVADA - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição. PARA A INICIATIVA PÚBLICA - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida	4,0 (quatro)
Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada: **0,5 (cinco décimos) ponto por certificado apresentado.**	Certificados	3,0 (três)
Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: **0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado.**	Certificados	3,0 (três)
Pontuação Máxima Possível		**10,0 (dez)**